



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

## AVISO Nº 41/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa nº 51/2026**

**Processo nº 102/2026**

A Prefeitura Municipal de Areiópolis-SP, com fundamento no inciso II do artigo 75, nos termos do § 3º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como em observância à regulamentação dos Decretos municipais 1.308/2023 e 1.342/2024, torna público que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico:

[www.areiopolis.sp.gov.br](http://www.areiopolis.sp.gov.br)

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail [compras.areiopolis@yahoo.com](mailto:compras.areiopolis@yahoo.com).

### OBJETO

**DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA E SOLDA PARA USO DO SETOR DE OBRAS, conforme Termo de Referência, ANEXO I deste aviso.**

**Julgamento:** Menor preço por item.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.621,07 sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário médio	Valor global médio
1	05.51867 - Serviço de Serralheiro por hora, manutenção e/ou reforma em esquadrias metálicas - portas; portões; lixeiras; cavaletes; tela mosqueteira; telhados metálicos; estrutura e coberturas de policarbonato; janelas; grades; boca de lobos; equipamentos de academia ao ar livre; playgrounds, parques e etc, conforme Normas vigentes.	HR	170,0000	166,9633	28.303,77
2	05.51868 - Fabricação de equipamentos e/ ou esquadrias metálicas - portas; portões; lixeiras; cavaletes; tela mosqueteira; telhados metálicos; estrutura e coberturas de policarbonato; janelas; grades; boca de lobos; equipamentos de academia ao ar livre; playgrounds, parques, conforme Normas vigentes.	HR	210,0000	167,7967	35.237,30

### PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07/04/2026

Até 10/04/2026 às 07h00.

**APÓS O JULGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO ITEM 7. DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO.**

Areiópolis, 06 de abril de 2.026

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e soldas em geral, visando a manutenção corretiva de estruturas e fabricação de esquadrias, caixilhos, portas, portões, grades e demais serviços de serralheria, estruturas permanentes ou temporárias, parques, playgrounds e academia ao ar livre dos prédios e praças públicas da Prefeitura Municipal de Areiópolis, compreendendo a substituição de peças e materiais quando necessário para execução dos serviços, com oferecimento de mão de obra especializada e equipamentos, conforme este termo de referencia.

ITEN	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	Serviço de Serralheiro por hora, manutenção e/ou reforma em esquadrias metálicas – portas; portões; lixeiras; cavaletes; tela mosqueteira; telhados metálicos; estrutura e coberturas de policarbonato; janelas; grades; boca de lobos; equipamentos de academia ao ar livre; playgrounds, parques e etc, conforme Normas vigentes.	HR	170
2	Fabricação de equipamentos e/ ou esquadrias metálicas – portas; portões; lixeiras; cavaletes; tela mosqueteira; telhados metálicos; estrutura e coberturas de policarbonato; janelas; grades; boca de lobos; equipamentos de academia ao ar livre; playgrounds, parques, conforme Normas vigentes.	HR	210

### **1.1. PRESSUPOSTO LEGAL:**

1.1.1 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e específico de manutenção, adequações, reformas e construções de estruturas de aço/alumínio/ferro (descrição detalhada dos serviços requeridos nos Item 1 e Item 2 deste Termo).

1.1.2 A estimativa de quantidades discriminados na Tabela pelo município será executado de acordo com as necessidades da Diretoria de Obras, Engenharia e Meio Ambiente do Município de Areiópolis, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente solicitados e efetuados.

### **1.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

1.2.1 A presente contratação tem por finalidade atender às demandas de serviços de manutenção preventiva, corretiva e execução de pequenas construções e reparos estruturais em prédios públicos e espaços de uso coletivo do Município de Areiópolis, abrangendo instalações vinculadas aos setores de Esportes, Educação, Saúde, Assistência Social e Almojarifado Municipal, bem como praças e demais áreas públicas sob responsabilidade da administração municipal.

1.2.2 Tais serviços são indispensáveis para garantir a continuidade, segurança e adequado funcionamento das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população, assegurando que as edificações e estruturas públicas permaneçam em condições adequadas de uso, conservação e acessibilidade.

1.2.3 A execução periódica de serviços de manutenção permite a identificação preventiva de desgastes, falhas estruturais e danos decorrentes do uso contínuo, intempéries e outros fatores,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

possibilitando a realização de intervenções corretivas de forma ágil e eficiente. Essa prática contribui diretamente para o aumento da vida útil das edificações e equipamentos públicos, além de reduzir custos futuros com reformas de maior complexidade.

1.2.4 Ressalta-se ainda que a adequada manutenção das estruturas físicas dos prédios públicos visa preservar não apenas o patrimônio público, mas também garantir a integridade física, saúde e segurança de servidores, prestadores de serviço e da população em geral, que utilizam diariamente essas instalações.

1.2.5 Considerando o pleno funcionamento das atividades públicas no exercício de 2026, especialmente nas áreas de educação, esporte, saúde e assistência social, torna-se necessária a contratação dos referidos serviços para suprir demandas emergenciais e rotineiras decorrentes do uso contínuo das instalações municipais, bem como de situações ocasionadas por fatores climáticos, desgaste natural das estruturas e necessidade de adequações estruturais.

1.2.6 A ausência de acompanhamento e de intervenções periódicas por profissionais qualificados pode comprometer a durabilidade das estruturas e equipamentos, ocasionando deterioração acelerada das instalações, aumento de custos de manutenção e possíveis riscos à segurança dos usuários.

1.2.7 Destaca-se que determinadas atividades, como serviços de serralheria, soldagem e confecção de estruturas metálicas, exigem profissionais com conhecimento técnico específico, experiência comprovada e equipamentos adequados para execução segura e eficiente dos serviços.

1.2.8 Dessa forma, a presente contratação terá vigência estimada de 180 (cento e oitenta) dias, período considerado suficiente para atendimento das demandas mais urgentes de manutenção e adequações estruturais nos prédios públicos municipais.

1.2.9 Paralelamente a esta contratação, encontra-se em fase de elaboração processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria e soldagem em geral, destinados à manutenção e adequação das estruturas metálicas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Areiópolis durante o exercício de 2026.

1.2.10 Assim, a contratação ora justificada apresenta-se como medida necessária e administrativa adequada para garantir a continuidade dos serviços públicos, preservação do patrimônio municipal e segurança dos usuários, até que seja concluído o processo licitatório definitivo.

## **1.3 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

1.3.1 Trata-se de serviço comum, em regime de homem-hora, a ser contratado mediante pedido.

1.3.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, no que diz respeito ao Regime de Execução de serviços.

1.3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Areiópolis, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **2. DEFINIÇÕES:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

## 2.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

2.1.1 Entende-se por manutenção preventiva o conjunto de ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais, nos equipamentos, componentes e instalações, referentes ao objeto do presente Termo de Referência para evitar a ocorrência de defeitos, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, podendo, dentre essas atividades preventivas, abranger: testes, ajustes, substituição de peças ou componentes desgastados, entre outras.

2.1.2 Estes serviços obedecem a uma programação previamente estabelecida e apresentada pela FISCALIZAÇÃO, cujas etapas serão cumpridas conforme previsto neste Termo.

2.1.3 A frequência das ações de manutenção preventiva será definida previamente pela FISCALIZAÇÃO.

## 2.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

2.2.1 Por manutenção corretiva entende-se todos os serviços que visem restabelecer o perfeito funcionamento dos equipamentos, componentes e instalações objeto do presente, por meio da correção e manutenção dos defeitos verificados, incluindo a substituição de peças, componentes ou acessórios quando necessário, nas condições previstas neste.

2.2.2 A manutenção corretiva será realizada em todas as estruturas, instalações e equipamentos existentes e os que poderão advir de novas aquisições, sempre que necessário, sem prejuízo da verificação periódica definida.

## 3. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

3.1. Caberá à CONTRATANTE fornecer e adquirir os materiais de consumo e insumos necessários à execução das manutenções preventivas, corretivas e emergenciais a serem aplicadas nos equipamentos e instalações da municipalidade.

3.2 Quando houver necessidade de aquisição de materiais de consumo ou insumos, a CONTRATADA providenciará relação básica de itens a serem adquiridos;

3.3 A CONTRATADA, mediante realizações de manutenções preventivas e/ou inspeções rotineiras, poderá identificar e relacionar materiais necessários à realização dos serviços, devendo submeter a relação à CONTRATANTE para análise.

3.4 Caberá à CONTRATADA comprovar a necessidade de substituição ou aplicação do material “não básico” por ela solicitado, cuja justificativa deverá ser assinada pelo seu Responsável Técnico ou preposto e encaminhada à FISCALIZAÇÃO do contrato para aprovação.

3.5 Caberá à CONTRATADA a correta destinação das peças/materiais substituídos, observada a Legislação Ambiental vigente e de Medicina e Segurança do Trabalho, devendo apresentar, sempre que solicitado, os respectivos controles e comprovantes referentes ao processo de destinação supracitado.

## 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 As intervenções citadas nesse termo de referência tem por objetivo atingir o nível de qualidade especificado no mesmo, através de ações corretivas e preventivas, utilização de equipamentos adequados disponibilizados pela CONTRATADA e com aplicação dos materiais necessários fornecidos pela Prefeitura Municipal de Areiópolis. Para a consecução desse objetivo, caberá à CONTRATADA a realização das seguintes atividades:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

- a) Organizar equipe de manutenção, devidamente uniformizada e identificada, de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva e demais serviços que se refere esse termo de referência, está sendo executado pela empresa CONTRATADA.
- b) Realizar as intervenções necessárias nos pontos com defeitos, observados os prazos fixados neste Termo de Referência;
- c) Interagir com o serviço de atendimento da Prefeitura para permitir intervenções de emergência, observados os prazos fixados neste Termo de Referência.

## 4.1.2 SERVIÇOS ENGLOBALADOS NESTE TERMO:

4.1.2.1 Na sequência é apresentada a relação dos serviços e atividades mínimas a serem realizadas em todos os prédios públicos, componentes e estrutura do objeto, que servirão como referência à CONTRATADADA. Deverão ser considerados, ainda, todos e quaisquer procedimentos de reparos e consertos relativos à operação, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, sempre que necessários ou quando recomendados pela CONTRATANTE.

4.1.2.2 A prestação de serviço a ser CONTRATADA compreende a manutenção predial, corretiva e preventiva dos seguintes serviços:

4.1.2.3 Manutenções em portas, gradils e portões dos prédios públicos municipais;

4.1.2.4 Sistema de Instalações hidrossanitários e pluviais (especificamente tubulações de aço/ferro);

4.1.2.5 Sistema de automação predial (Portões, cancelas, portas etc.);

4.1.2.6 Serviços soldas em geral requeridas pela municipalidade

4.1.2.7 Verificar funcionamento de equipamento e estruturas de ferro/aço/alumínio;

4.1.2.8 Reparar avarias nas estruturas;

4.1.2.9 Trocar quando necessários fechaduras específicas, portões e gradis;

4.1.2.10 Verificar o funcionamento dos aparelhos de aço/ferro/alumínio.

## 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 A EXECUÇÃO DO OBJETO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA:

5.1.1 A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços objeto da presente contratação tão logo seja contratada, podendo ser concedido, a critério da Administração, prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de contratação para que os empregados postos à execução da avença estejam devidamente disponíveis, uniformizados com crachá de identificação, bem como para que sejam disponibilizadas todas as ferramentas e equipamentos necessários para o cumprimento das atividades.

5.1.2 Após a autorização do fornecimento e disponibilização de material pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá efetuar o serviço no local indicado pelo setor responsável de Diretoria de Obras, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido. Caso o serviço for de extrema urgência o serviço deverá ser realizado de forma imediata.

5.1.3 As chamadas acontecerão de acordo com a NECESSIDADE do Município e nos LOCAIS por ele indicados;

5.1.4 Os serviços serão realizados de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA os custos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, despesas com administração, ferramentas, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

5.1.5 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contratado.

5.1.6 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica, conforme os normativos e a forma de execução abaixo apresentada:

- a. As normas e especificações constantes deste Termo;
- b. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos quanto aos procedimentos de manutenção e operação;
- c. As normas expedidas pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d. A Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações - Práticas (SEAP) de Projetos, de Construção e de Manutenção;

e. As Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial:

- ABNT NBR ISO 209:2010 – Alumínio e suas ligas – Composição química
- ABNT NBR 7823:2015 – Alumínio e suas ligas – Chapas – Propriedades mecânicas □  
ABNT NBR 8116:2006 – Alumínio e suas ligas – Produtos extrudados – Tolerâncias dimensionais
- ABNT NBR 8117:2011 – Alumínio e suas ligas – Arames, barras, perfis e tubos extrudados – Requisitos
- ABNT NBR 9243:2012 – Alumínio e suas ligas — Tratamento de superfície — Determinação da selagem de camadas anódicas — Método da perda de massa
- ABNT NBR 10821-1:2017 – Esquadrias para edificações – Parte 1: Esquadrias externas e internas – Terminologia
- ABNT NBR 10821-2:2017 – Esquadrias para edificações – Parte 2: Esquadrias externas – Requisitos e classificação
- ABNT NBR 10821-3:2017 – Esquadrias para edificações – Parte 3: Esquadrias externas e internas – Métodos de ensaio
- ABNT NBR 10821-4:2017 – Esquadrias para edificações – Parte 4: Esquadrias externas – Requisitos adicionais de desempenho
- ABNT NBR 10821-5:2017 – Esquadrias para edificações – Parte 5: Esquadrias externas – Instalação e manutenção
- ABNT NBR 12609:2017 – Alumínio e suas ligas — Tratamento de superfície —

Requisitos para anodização para fins.

- Norma NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- Norma NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- As normas internacionais consagradas, na falta de normas da ABNT.

f. As normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:

- NR-1: Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais;
- NR-6: Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

- NR-23: Proteção Contra Incêndios;
  - NR-35: Trabalho em altura.
- g. As disposições legais, pertinentes da União e do Estado de São Paulo:
- Normas quanto à Sustentabilidade Ambiental.

5.1.7 Juntamente com o relatório dos serviços executados, todas as peças e materiais substituídos pela CONTRATADA, na execução dos serviços, deverão ser apresentados à Prefeitura Municipal de Areiópolis, a fim de comprovar a substituição.

## 6. DO VALOR E DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1 Os valores dos serviços serão os constantes da proposta de preços apresentada pela empresa vencedora do certame, calculando-se o valor de cada hora/conserto (serviço) realizados pelo valor unitário proposto por hora para os serviços de manutenção corretiva/preventiva e demais serviços constantes nesse Termo de Referência.

6.2 A empresa CONTRATADA deverá emitir notas fiscais referentes aos serviços executados, acompanhadas das Notas de Empenhos emitidas pela Prefeitura, bem como de relatório dos serviços executados pela empresa;

6.3 As Notas Fiscais serão atestadas pelo gestor do Contrato que verificará os serviços realizados, confrontando-os com o relatório de serviços executados emitido pela empresa e os materiais substituídos apresentados;

## 7. DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. - Cópia do CNPJ e CONTRATO SOCIAL ou documento equivalente;

7.2 - Cópia do RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO DOS SÓCIOS;

7.3 - CERTIDÕES NEGATIVAS: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, (A CND Municipal só é necessária se a sede da empresa for no Município de Areiópolis);

7.4 Além dos documentos de habilitação jurídica, a empresa deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, em nome da empresa proponente, para comprovação técnica operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e complexidade operacional equivalentes/similares a contratada.

7.4.1 No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos art. 7 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

8.2 A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

8.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5 Fica designado como gestor da presente contratação, o Sr. Diretor Municipal de Obras e Meio Ambiente, que designará um fiscal para acompanhamento da execução contratual.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão realizados os serviços contratados.

9.2 Apresentar à Prefeitura todos os materiais substituídos na execução dos serviços.

9.3 Manter em elevado nível de cortesia e eficiência, o relacionamento permanente com os usuários do Sistema.

9.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.7 Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução dos serviços;

9.8 Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente contratação, que correrão também por nossa conta em risco.

9.9 Garantir a qualidade no relacionamento entre os seus funcionários e os usuários;

9.10 Assegurar ao MUNICÍPIO o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade nas Manutenções de Sistemas elétricos;

9.11 Os profissionais alocados na prestação dos serviços, independente do serviço a ser realizado, deverão:

9.11.1 Utilizar em todos os serviços os equipamentos de segurança estabelecidos em lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

9.11.2 Apresentar-se uniformizado(a) ou identificado(a) com crachá;

9.11.3 Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução dos serviços.

9.11.4 Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

9.12 Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

9.13 Possuir em um raio de 100KM do Município de Areiópolis, uma oficina ou uma base da empresa, para melhor agilidade e praticidade na execução dos serviços.

## 10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Colocar à disposição da CONTRATADA, documentos técnicos descritivos integrantes do acervo das dependências do Município, tais como: catálogos, manuais de operação, manuais de fornecedores, plantas, esquemas, fichários, ofícios emitidos pela Concessionária de Energia, necessários à execução dos serviços.

10.2 Fornecer os materiais de consumo necessários para os serviços de manutenção segundo solicitação prévia da CONTRATADA.

10.3 Informar à CONTRATADA todas as modificações nas instalações elétricas dos prédios, parques, praças e quadras esportivas do Município.

10.4 Informar à CONTRATADA sobre qualquer mau funcionamento do Sistema.

10.5 Encaminhar à CONTRATADA as solicitações recebidas quanto ao Funcionamento dos sistemas elétricos, para atendimento a defeitos nos pontos existentes.

10.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

10.7 Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s) objeto(s);

10.8 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do objeto, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

11.1 A presente contratação irá onerar a seguinte dotação orçamentária e ficha de recurso:

<b>Categoria</b>	<b>Despesa</b>	<b>Nome da Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.3.90.39	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

11.2. O valor médio global estimado da presente contratação está no aviso de dispensa.

11.2.1 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

11.2.2 Deverão constar da **proposta** o valor unitário e global em moeda nacional, bem como as especificações e a marca do produto ofertado.

11.2.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

11.2.4 Será desclassificada proposta com valor superior ao preço médio estimado.

11.3 Os pagamentos se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade da entrega, devidamente atestada pelo responsável.

11.4 A CONTRATADA deverá indicar em sua fatura/nota fiscal a quantidade de refeições fornecidas no mês, os dados bancários para pagamento, bem como, deverá apresentar no corpo da nota o número desta dispensa de licitação.

11.5 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do(s) pagamento(s).

11.6 A Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento.

## 12. SEGURANÇA DO TRABALHO

12.1 Deverão ser estabelecidos os requisitos técnicos mínimos de Segurança e Medicina do Trabalho, para a realização dos serviços.

12.2 A CONTRATADA se responsabilizará pelos exames médicos ocupacionais das equipes, conforme exigência do Ministério do Trabalho e Emprego – MTBE, através da Norma Regulamentadora NR-7.

### 12.1 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's

12.1.1 Deverão ser adquiridos EPI's adequados a todas as atividades, bem como mantido um estoque mínimo, de forma a garantir a substituição imediata, quando necessário.

12.1.2 A CONTRATADA deverá assegurar os EPI's objetivando neutralizar a ação de certos agentes que podem causar lesões ao trabalhador, conforme Norma Regulamentadora NR-06 e anexos, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTBE, tais como: a) protetores para cabeça; b) protetores para face; c) protetores para os membros inferiores; d) protetores para os membros superiores; e) protetores contra queda com diferença de nível;

### 12.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC's

12.2.1 A CONTRATADA deverá providenciar todas as medidas de proteção coletiva necessárias, conforme Norma Regulamentadora e seus anexos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTBE, principalmente para serviços de: a) Serviço em altura – conforme disposto na NR-18 c) Serviço a céu aberto – conforme disposto na NR-21 d) Proteção contra incêndio – conforme disposto na NR23 e) Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos – conforme disposto na NR-12.

12.2.2 Para a realização das atividades a CONTRATADA deverá assegurar os EPC's objetivando neutralizar, atenuar ou sinalizar os riscos dos trabalhos executados, tais como: a) conjuntos de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

aterramentos; b) conjuntos de isolamento de rede; c) tapetes de borracha; d) cones de sinalização reflexivos e bandeiras;

## 13. EQUIPAMENTOS

13.1 A CONTRATADA deverá manter sobre todos os equipamentos utilizados para execução dos serviços contratuais, rigoroso controle e monitoramento quanto à segurança e condições operacionais adequadas para o uso. Os veículos automotores utilizados para execução dos serviços contratuais deverão estar, quando for o caso, devidamente registrados e regularmente licenciados perante os órgãos de trânsito. Todas as ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços deverão atender os dispostos das leis vigentes. De igual forma, os profissionais designados para o serviço deverão ser regularmente habilitados perante os órgãos da classe, sendo regularmente credenciado.

## 14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.1.1. advertência;

14.1.2. multa;

14.1.3. impedimento de licitar e contratar;

14.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

14.2.1 Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de **atraso na entrega ou no início da prestação dos serviços**, até o máximo de 20 (vinte) dias.

14.2.2 No caso de **atraso por período superior a 20 (vinte) dias**, ou **pela recusa injustificada de fornecimento/execução do serviço**, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o cancelamento do contrato aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total empenhado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

14.3 Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

14.4 Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

14.5 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nos termos do artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa;

15.2 A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da emissão da nota de empenho da despesa.

15.3 Não será admitida subcontratação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AREIÓPOLIS – SP

15.4 A empresa proponente fica vinculada à sua proposta, bem como ao presente Termo de Referência.

15.5. O presente processo de Dispensa de Licitação poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, sem gerar qualquer direito ao interessado/proponente.

15.6 No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais que possam interferir na composição dos preços, incluindo, contratações, combustíveis, quando for o caso, entrega do produto em quaisquer locais da municipalidade;

15.7 Em nenhuma hipótese e por quaisquer motivos a contratada poderá suspender a execução dos serviços, salvo no caso de atrasos nos pagamentos dos serviços já executados forem superiores a 90 dias, sendo que, em caso de calamidade pública fica afastada a ressalva;

15.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão dos serviços referidos no parágrafo anterior

15.9 A contratação aplica-se a: a) todos os equipamentos públicos localizados no Município de Areiópolis, tais como, prédios públicos ou outros sob a responsabilidade do MUNICÍPIO, situadas no seu perímetro, incluindo praças, estacionamentos da coletividade, de acordo com as determinações do MUNICÍPIO;

Areiópolis, 04 de março de 2026.

Carlos Henrique de Oliveira  
Diretor Municipal de Obras, Engenharia e Meio Ambiente  
CAU: A155605-3